

Atividades complementares

em vigor a partir de 2023/2

Graduação em Administração Pública



História



Qualidade



Inovação



Virtual

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

enriquecimento da formação

As Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais (AACC) são obrigatórias no curso e a sua incorporação curricular parte do pressuposto de que a formação de administradores públicos não se realiza exclusivamente nos espaços acadêmicos formais de ensino. Além disso, entende-se que essa formação supõe, também, a autoformação por meio da capacidade de, conscientemente, os(as) discentes produzirem escolhas que correspondam aos seus interesses e que sejam adequadas à profissão de administrador público.

Estas atividades teóricas e práticas totalizam 120 horas, correspondentes a 4% da carga horária total, regulamentadas pelo Colegiado do Curso conforme disposto no Anexo E. As AACC visam o enriquecimento da formação dos(as) discentes por meio da participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais, que serão desenvolvidas no decorrer do curso, devendo englobar as atividades de iniciação científica, PIBIC, dentre outras, desenvolvidas dentro e fora da universidade, bem como as atividades culturais disponíveis fora da universidade.

Assim, as AACC são práticas acadêmicas apresentadas em múltiplos formatos, tendo em vista:

- i. complementar a formação dos alunos, possibilitando o aprofundamento em áreas específicas do curso;
- ii. fomentar a iniciativa dos(as) discentes em participar de atividades culturais, profissionais e acadêmicas relacionadas ao curso e ao campo de atuação dos(as) administradores(as) públicos(as);
- iii. incentivar a participação dos(as) discentes nas atividades de ensino, extensão e pesquisa realizadas na UFOP; e,
- iv. estimular a tomada de iniciativa e investimento profissional dos(as) discentes, incitando-os(as) a participarem da vida acadêmica e cultural da Universidade.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As Atividades Acadêmico Científico-Culturais (AACC) – ATV100 são um elemento curricular obrigatório constituindo em um dos requisitos para a conclusão do curso de graduação em Administração Pública, na modalidade a distância, da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º. A incorporação curricular, dessas atividades, parte do pressuposto de que a formação de administradores públicos não se realiza exclusivamente nos espaços acadêmicos formais de ensino. A formação supõe, também, a autoformação por meio da capacidade de, conscientemente, os(a) discentes produzirem escolhas que correspondam aos seus interesses e que sejam adequadas à profissão de administrador(a) público(a).

II. DA COMPOSIÇÃO DAS AACC

Art. 3º. As AACC – ATV100 totalizam 120 (cento e vinte) horas, a serem desenvolvidas durante o período de integralização do curso, de forma diversificada e envolvendo atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa, extensão, cultura e outros aspectos.

Parágrafo 1º. Os(as) discentes poderão realizar atividades complementares a partir do primeiro semestre letivo do curso.

Art. 4º. Somente serão validadas as atividades desenvolvidas durante o período de matrícula dos alunos no curso e que possam ser comprovadas por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

Parágrafo 1º. As AACC podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante o período de recesso escolar, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo 2º. A solicitação de análise de AACC deverá ser realizada pelo(a) discente de acordo com os procedimentos apresentados no ambiente Moodle (Área Virtual de Interação).

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

Parágrafo 3º. A solicitação de análise de ACC poderá ser apresentada pelo(a) discente em qualquer semestre letivo, desde que respeitado este regulamento e os procedimentos apresentados no ambiente Moodle (Área Virtual de Interação).

Parágrafo 4º. O(a) discente deve apresentar os documentos/comprovantes relacionados às AACC de acordo com os procedimentos apresentados no ambiente Moodle (Área Virtual de Interação).

Parágrafo 5º. O(a) discente que não integralizar as horas das AACC até o 8º (oitavo) período, poderá, excepcionalmente, registrar as suas atividades no 9º (nono) período ou em períodos subsequentes até a integralização do curso.

Parágrafo 6º. A comissão de avaliação das AACC será a responsável por analisar as solicitações dos(as) discentes. A análise e a apresentação do parecer da comissão deverão ocorrer até o término do semestre vigente.

Parágrafo 7º. A comissão de avaliação poderá deferir ou indeferir as solicitações apresentadas pelo(a) discente.

I. Deferimento: a presidência da comissão responsável pela avaliação das solicitações de AACC poderá deferir o pedido apresentado pelo(a) discente. Após o deferimento, a presidência da comissão deverá, até o término do semestre vigente, encaminhar à Secretaria de Ensino do CEAD, via ofício, a solicitação de registro de horas em atividades acadêmico científico-culturais no histórico escolar do(a) referido(a) discente.

II. Indeferimento: a presidência da comissão responsável pela avaliação das solicitações de AACC poderá indeferir o pedido apresentado pelo(a) discente. O indeferimento poderá ocorrer quando a documentação comprobatória é insuficiente ou quando a AACC não apresentar contribuição para a formação acadêmico-profissional do discente. O(a) discente poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação do parecer.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

III. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA AACC

Art. 5º. Será formada uma Comissão de Avaliação das AACC, definida em Assembleia do Departamento de Gestão Pública (DEGEP), composta por no mínimo 3 (três) professores do curso, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo 1º. A Comissão deverá indicar um dos seus membros como seu Presidente.

Parágrafo 2º. Cabe ao Presidente da Comissão Permanente de AACC:

- i. Fazer cumprir este regulamento.
- ii. Convocar reuniões da Comissão.
- iii. Divulgar os resultados sobre o deferimento ou o indeferimento das solicitações
- iv. Encaminhar à Secretaria de Ensino, via ofício, a solicitação de registro de horas em atividades acadêmico científico-culturais no histórico escolar dos alunos requerentes.
- v. Resolver os casos omissos deste regulamento, incluindo as atividades não previstas no Apêndice 1 deste regulamento.

Parágrafo 3º. Cabe à Comissão de AACC:

- i. Reunir-se para analisar os requerimentos de validação de horas de AACC.
- ii. Orientar os alunos do curso acerca deste regulamento e os procedimentos para realização e registro das AACC.
- iii. Deferir ou indeferir, até o término de cada semestre letivo em curso, os requerimentos de validação de horas de AACC registrados pelos(as) discentes.
- iv. Contabilizar a carga horária da atividade, respeitando os valores máximos permitidos, de acordo com a tabela do Apêndice 1.
- v. Manter o registro das AACC junto à Secretaria do curso.
- vi. Resolver os casos omissos deste regulamento, incluindo as atividades não previstas no Apêndice 1 deste regulamento.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e dirimidos pelo colegiado do curso de graduação em Administração Pública, na modalidade a distância, do CEAD/UFOP, em primeira instância, e pelo Conselho de Graduação, em caráter de recurso.

Art. 7º. Este regulamento de Atividades Acadêmico Científico-Culturais entrará em vigor a partir de 2023/2.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

Apêndice I – Tabela de pontuação de AACC

Atividades	Comprovantes	Carga horária máxima permitida para a atividade	Carga horária solicitada pelo(a) discente (Discente preenche)	Carga horária validada pela comissão de AACC
ENSINO				
Cursos de linguagem (Língua estrangeira, Libras e/ou Computacional)	Certificado de conclusão constando período e carga horária.	30		
Estágio não obrigatório	Declaração da instituição constando período e carga horária	40		
Cursos ou disciplinas extracurriculares de áreas afins.	Certificado da instituição constando período e carga horária.	30		
Visitas à Universidades, Instituições de ensino ou ONGs, com objetivo educacional.	Declaração da instituição e/ou do responsável pela visita.	24		
Participação, como ouvinte, em eventos educacionais (fóruns, mostras, jornadas, congressos, seminários, palestras, defesas de dissertação e tese e outros)	Certificado da instituição constando período e carga horária.	8		
Leitura orientada de livros ou revistas, indicados por professores da UFOP.	Declaração do professor responsável, com carga horária indicada.	8		

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

Apêndice I – Tabela de pontuação de AACC

Atividades	Comprovantes	Carga horária máxima permitida para a atividade	Carga horária solicitada pelo(a) discente (Discente preenche)	Carga horária validada pela comissão de AACC
PESQUISA				
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, fóruns, jornadas, mostras e similares (Apresentação oral ou pôster)	Certificado da instituição constando o trabalho apresentado e carga horária.	60		
Material produzido pelos alunos gerado a partir de sua participação em pesquisa com professores da UFOP	Declaração do professor responsável	30		
Trabalho completo publicado em anais	Certificado da instituição constando o trabalho publicado ou cópia dos anais	60		
Resumo, simples ou expandido, de trabalho publicado em anais	Certificado da instituição constando o trabalho publicado ou cópia dos anais	30		
Artigos publicados em revistas acadêmicas ou capítulo de livro publicado	Cópia do material	60		
Livro publicado, na área do curso ou em áreas afins, com ISBN	Cópia do material e doação de um exemplar para a biblioteca da UFOP	60		
Iniciação científica, por semestre	Declaração do professor orientador constando o tema do projeto e as horas	60		

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

Apêndice I – Tabela de pontuação de AACC

Atividades	Comprovantes	Carga horária máxima permitida para a atividade	Carga horária solicitada pelo(a) discente (Discente preenche)	Carga horária validada pela comissão de AACC
PESQUISA (continuação)				
Visitas às Universidades, Instituições ou Laboratórios, com objetivo de pesquisa.	Declaração da instituição e/ou do responsável pela visita, com anuência do professor-orientador da UFOP	24		
Leitura de livros ou artigos publicados revistas ou periódicos indicados pelo(a) orientador(a)	Declaração do professor-orientador, com carga-horária indicada.	8		
Participação em grupo de pesquisa	Declaração do professor coordenador do grupo, com carga-horária indicada.	20		

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

Apêndice I – Tabela de pontuação de AACC

Atividades	Comprovantes	Carga horária máxima permitida para a atividade	Carga horária solicitada pelo(a) discente (Discente preenche)	Carga horária validada pela comissão de AACC
CULTURAL				
Visitas à patrimônios culturais, cidades históricas, monumentos, museus, memoriais e outros.	Ingressos, recibos, certificado ou declaração de participação.	10		
Filme, teatro, shows, feiras, exposições	Ingressos, recibos, certificado ou declaração de participação	10		
Cursos Extracurriculares	Certificado da instituição constando período e carga horária.	10		
Leitura de livros ou artigos publicados em jornais, revistas ou periódicos.	Resenha	10		
Participação, como ouvinte, em eventos de temas diversos (fóruns, mostras, jornadas, congressos, seminários, palestras e outros)	Certificado da instituição constando período e carga horária.	10		
Ministrar palestras sobre temas diversos	Certificado da instituição constando período e carga horária.	12		

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO

Apêndice I – Tabela de pontuação de AACC

Atividades	Comprovantes	Carga horária máxima permitida para a atividade	Carga horária solicitada pelo(a) discente (Discente preenche)	Carga horária validada pela comissão de AACC
OUTROS				
Organização de eventos científicos	Certificado ou declaração da organização do evento constando a carga horária	20		
Participação em órgãos colegiados, em direção de Centro Acadêmico ou Conselhos Municipais	Declaração comprobatória	20		
Colaboração em eventos	Certificado ou declaração da organização do evento constando a carga horária	8		
Organização de eventos (exceto científicos)	Certificado ou declaração da organização do evento constando a carga horária	10		
Organização de eventos científicos	Certificado ou declaração da organização do evento constando a carga horária	40		

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Membros - Comissão Permanente

Presidente da Comissão

Prof. Antonio Carlos Andrade Ribeiro (antonio.ribeiro@ufop.edu.br)

Membros

Profa. Mirian Assumpção e Lima (mirian@ufop.edu.br)